

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 – 2022

Dispõe sobre as contas do Município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, referentes ao Exercício de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Pariquera-Açu, DECRETA:

Art. 1º As contas do exercício de 2019 do Município de Pariquera-Açu, gestão do Excelentíssimo Prefeito **JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**, ficam **APROVADAS**, com deliberação ocorrida na Sessão do dia 21 de fevereiro de 2022, acompanhando o entendimento no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante no Processo **eTC-004584.989.19-8**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 22 de fevereiro de 2022.

Delmar Djalma Simões Junior
Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu